

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.350, DE 2004

Confere à BR-356 a denominação
“Rodovia Deputado Alair Ferreira”.

Autor: Deputado **JOSÉ DIVINO**

Relator: Deputado **MÁRCIO REINALDO
MOREIRA**

I - RELATÓRIO

O presente projeto de autoria do Deputado José Divino confere à BR-356 a denominação “Rodovia Deputado Alair Ferreira”.

A BR-356 liga as cidades de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais e, São João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro, passando pelas cidades mineiras de Ouro Preto, Viçosa e Muriaé, bem como pelas cidades fluminenses de Itaperuna e Campos.

Na Justificação destaca o Autor:

“É objetivo desta proposição prestar uma homenagem ao ex-Deputado Federal Alair Ferreira, mineiro de nascimento, fluminense de coração, conferindo seu nome à citada rodovia, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados para o desenvolvimento daquela região, que por mais de seis mandatos consecutivos representou junto à Câmara dos Deputados”.

Este projeto foi distribuído, inicialmente, à Comissão de Viação e Transportes onde recebeu parecer favorável.

Nesta Comissão foi aberto o prazo para recebimento de emendas a partir de 01/08/2005, pelo prazo de cinco sessões. Esgotado o prazo não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto em análise homenageia o ex-Deputado Alair Ferreira, falecido quando do exercício do seu sétimo mandato de deputado federal, pelo Estado do Rio de Janeiro. Mineiro, nascido na cidade de Sacramento, era um fluminense de coração, pois radicou-se na cidade de Campos.

Prestou relevantes serviços pelo desenvolvimento da região que adotou e representou nesta Casa Legislativa.

Assim sendo nada mais justo do que prestar-lhe esta simples homenagem. Acompanhamos o voto da Comissão de Viação e Transportes pela aprovação do PL nº 4.350, de 2004.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2005.

Deputado **MÁRCIO REINALDO MOREIRA**
Relator